



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete
de S. Exa. o Secretário de Estado dos
Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (AR),
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 22/2022 ENT.: 13692/2021 PROC. Nº: 868_2	03-01-2022

ASSUNTO: Pergunta n.º 321/XIV/3ª de 3 de dezembro de 2021 - Intimidação policial e violação do direito à greve por parte da AMARSUL

Relativamente à pergunta n.º 321, somos a informar que, tanto a Guarda Nacional Republicana, como a Polícia de Segurança Pública (PSP), limitaram-se a assegurar o livre exercício de direitos fundamentais, em concreto, o direito à greve, o direito ao trabalho e o direito à liberdade e segurança, através do empenho adequado de meios policiais, face à situação em causa. Na ocasião, foi estabelecido diálogo com o grupo de trabalhadores em greve e com os responsáveis da administração da empresa, tendo estes últimos requerido que a PSP garantisse o acesso às instalações, por forma a permitir a entrada de todos aqueles que o quisessem fazer, independentemente da sua condição (trabalhador, visitante, administradores, entre outros), respeitando-se, contudo, a política de acessos da empresa.

De referir que, face ao quadro de serviços mínimos decretados, e pelo facto de o piquete de grevistas se encontrar a desenvolver atividades tendentes a persuadir, por meios não pacíficos, os trabalhadores a aderirem à greve, bem como a impedir e a praticar comportamentos que conflituavam com os direitos e liberdades de terceiros, adotando uma conduta ilícita para com os motoristas de pesados que pretendiam



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

aceder às instalações, a atuação das forças de segurança cingiu-se, única e exclusivamente, ao respeito pelo exercício daqueles direitos fundamentais, ao garante da segurança de todos os intervenientes e à manutenção da ordem pública, não tendo sido colocado em causa o exercício do direito à greve dos trabalhadores da Amarsul.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Joana Miranda Figueiredo